

## À ACADEMIA:

Num panfleto posto a circular a 17/5/72, depois de alguns considerandos pode ler-se:

"A República Rás-teparta, em reunião de república, propõe que:

1º) Se declare públicamente o seu apoio às repúblicas que se separaram do Conselho de Repúblicas, e se subscreva em traços gerais o seu comunicado conjunto;

2º) Seja denunciada em comunicado, a sair no mais curto prazo possível, a actuação perniciosa da actual Direcção-Geral e do Conselho de Repúblicas;

3º) Se separe imediatamente do Conselho de Repúblicas.

Assinado A República Rás-Teparta"

Logo que teve conhecimento de tal comunicação, a República cujo nome foi utilizado para a assinatura, convocou uma reunião do Conselho das Repúblicas. Af se soube que fora usurpado o nome de uma república para servir os exploradores da provocação.

O Conselho das Repúblicas vem denunciar:

\_\_\_ A falsidade de tal panfleto;

\_\_\_ A manifesta intensão destes "incógnitos usurpadores" em fomentar a confusão e alimentar situações divisionistas;

\_\_\_ A "natural" cobardia de tais processos de actuação que, já não sendo desconhecidos dos estudantes e tendo origem bem definida, surgem nos momentos de luta mais intensa.

1º Quando os documentos assinados pelos seus autores não conseguem deter a determinação dos que se lhe opõem, é sintoma de que aqueles estão em difícil posição.

2º Por isso se recorre à falsificação

3º Quanto mais a oposição de interesses se desenvolve, tanto mais aumenta a sujidade nos métodos de actuação dos que dominam.

4º Todavia, por mais pidescos que sejam os meios de acção, por mais que aumentem as manobras provocatórias gerais, não será dessa maneira que o Conselho das Repúblicas ou os estudantes serão divididos.

Coimbra, 20 de Maio de 1972

O CONSELHO DAS REPÚBLICAS